



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.018, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 479.696,93.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.009, de 22 de agosto de 2023, fica aberto o crédito no valor de R\$ 479.696,93 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 12.002.0018.0541.0314.1332

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07591052 - Recursos Vinculados a Fundos R\$ 479.696,93

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 12.002.0018.0542.0312.2236

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 07591052 - Recursos Vinculados a Fundos R\$ 270.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 12.002.0018.0542.0312.2236

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 07591052 - Recursos Vinculados a Fundos R\$ 209.696,93

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente no custeio da primeira etapa da obra de reforma do transbordo municipal, conforme aprovado na Ata do CONDEMA Nº 01/2023, Processo nº 1.107/2023, Siga IPURB Nº 2023/00023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 48

e publicado (a)

Em 23/08/23

Baldasso